

Dr. Roberto Fulco do Nascimento.
Prefeito municipal.

Lei nº 214/71.

(Crédito especial para pagamento de energia elétrica para o ginásio estadual)

O Padre Roberto Fulco do Nascimento, prefeito municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.....

Autariza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.400.00 e dá outras providências.....

Art 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de (Cr\$ 2.000,00) digo Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) para pagamento de fornecimento de energia elétrica ao ginásio estadual de Glória de Dourados;

Art 2º - Para fazer face as despesas advindas com a execução do pre-

117
sente projeto de lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária em vigor:

0.2 - Vila Deodápolis

0.1 - Administração Superior - executivo

Função - governo e administração geral
0.1.02.02-p - perfuração de poço arteziano - R\$ 5.000,00;

Art 3º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Ourados, em 10 de setembro de 1971,
gabinete do prefeito municipal.

P. L. Roberto Fuleco do Nascimento.
Prefeito municipal.